

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 426/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008077/2025-94

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - MEI (KASA NORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 54.105.993/0001-95, com sede na Rua Alvaro Maia, nº 295, Centro, Tabatinga/AM - CEP 69.640-000, neste ato representada por seu responsável legal CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, CPF nº [REDACTED], telefone (97) 8429-5661, e-mail [REDACTED], dados bancários: Banco Nu Pagamentos S.A - [REDACTED] - [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de escritório** destinados à execução da *Oficina de Aperfeiçoamento para Atuação em Contexto Intercultural* do DSEI Vale do Javari, conforme itens especificados no Lote 1 da Cotação nº 416/2025.

LOTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO				KASA NORTE	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DSEI Vale do Javari	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta plástica com elástico	Unidade	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
2	Papel madeira Kraft Ouro 66X96 cm 75G/m² - Folha	Unidade	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
3	Papel couchê branco A4 210 mm 180g, pacote com 50 unidades	Pacote	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	Caneta pincel atômico ponta grossa para Flip Chart com cores azul (5), vermelho (5) e preto (5)	Unidade	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
5	Pincel para quadro branco cor azul (01), preto (01) e vermelho (01)	Unidade	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
7	Caneta Esferográfica Cristal Fina 0.8mm, cor azul	Unidade	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
8	Pincel marca texto, cor amarela	Unidade	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
9	Bloco de papel 50 folhas para Flip Chart	Bloco	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
10	Barbante cru 100g 8 fios, rolo 74m	Unidade	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
11	Fita durex transparente 48mmx10m	Unidade	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
TOTAL				R\$ 736,50	

1.2. A entrega dos **materiais de escritório** deverá ocorrer **impreterivelmente até o dia 30/11/2025**, no horário de **08h às 12h** ou **14h às 17h**, nas dependências do **DSEI Vale do Javari**, mediante comprovação de recebimento pela unidade demandante.

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 736,50 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.08 - DSEI Vale do Javari 6.1.08.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde. Indicador 04. (Qualificação profissional)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 736,50

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA Representante Legal
---	--

	Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE registrado(a) civilmente como carlos alberto dantas figueira , Usuário Externo, em 26/11/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 28/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

